



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PARECER  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo nº 602/2025  
Projeto de Lei nº 134/2025

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio CEA com a seguinte ementa: **DÁ A DENOMINAÇÃO DA RUA TREZE NO LOTEAMENTO ARQUIPÉLAGO DE MANGUINHOS, DE RUA JORGE TAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parecer prévio da Procuradoria nº 90/2025, pelo prosseguimento, devendo mencionar a inclusão na Lei nº 6.106/2024.

Proposição lida no Expediente.

Foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional e legal, nos termos do disposto no artigo 64 do Regimento Interno.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, na forma do artigo 143 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, identificamos a seguinte ressalva: “deve mencionar a inclusão na Lei nº 6.106/2024”.

O projeto foi elaborado obedecendo-se a técnica legislativa.

Resta então em condições de ser aprovada a presente proposição no que diz



respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

**De acordo pela constitucionalidade e legalidade do projeto, com a seguinte EMENDA:**

Acrescenta-se parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 134/2025 com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Ficam inseridas no Anexo Único da Lei nº 6.106, de 6 de dezembro de 2024, as informações referentes ao equipamento público denominado por esta Lei.”.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto de Lei, com a emenda ora apresentada.

**CLEBER SERRINHA**  
**Presidente**  
**Relator**

Pelas conclusões.

**TEILTON VALIM**  
**Vice-Presidente**

**STEFANO ANDRADE**  
**Secretário**

